



Associação de Proprietários da AIGP da Travessa

Sugestões para a OIGP

Email de contacto: ardaserra.aigptravessa@gmail.com

Data: 17/01/2024

7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS (BUPI e Listagem de Proprietários e Números de Identificação)

A ARdaSERRA continua a defender a instalação de um **serviço de atendimento do BUPI, na Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra**, em articulação com o Balcão do Município de Pampilhosa da Serra.

- Tendo conhecimento de que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tinha aberto candidaturas para o reforço das estruturas locais do BUPI, a ARdaSERRA reiterou o pedido que apresentou em outubro, mas continuamos a aguardar resposta do Município.

- Atendendo a que a esmagadora maioria dos proprietários residente na região da Grande Lisboa, isso permitiria à Florestgal, enquanto Entidade Gestora, o **progressivo conhecimento dos titulares dos prédios rústicos da AIGP da Travessa**, como elemento fundamental para a boa gestão da mesma.

Como já acontece com outras AIGP, isso permitiria publicitar as **modalidades dos contratos** com:

- **Nome do Proprietário;**
- **Identificação dos respetivos prédios;**
- **Área total dos prédios;**
- **Tipo de vinculação** (execução pelo proprietário ou execução pela entidade gestora).

Para além do elevado tempo de espera no Balcão do BUPI de Pampilhosa da Serra, verificamos que muitos **prédios com RGG efetuado através de Solicitadores ou Notários ainda não estão identificados na proposta de OIGP.**

- A ARdaSERRA já contactou os serviços centrais do BUPI, que confirmaram não haver ainda a possibilidade de os proprietários acederem aos respetivos processos quando não são criados pelos próprios.

- **Esta situação dificulta a identificação dos prédios, pela própria Entidade Gestora, o que poderá vir a ter implicações na fase de contratualização com os proprietários.**

Neste contexto, a ARdaSERRA, sem prejuízo de considerar que a AIGP da Travessa deve ser implementada, enquanto instrumento fundamental para a transformação do território, entende que a celebração dos contratos de adesão deve ficar condicionada à salvaguarda dos interesses dos proprietários, através da identificação dos prédios e da garantia de que o modelo de governança e os apoios previstos para a execução da OIGP terão a sua aprovação.

POR TUDO ISTO, ENTENDEMOS QUE A OIGP NÃO PODERÁ SER EXECUTADA SEM A APROVAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DA CRIAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO A QUEM DIREITO, DE ACORDO COM O REGIME JURÍDICO DA RECONVERSÃO DA PAISAGEM.

A ARdaSERRA – Associação de Proprietários da AIGP da Travessa, disponibiliza-se desde já para colaborar com a Entidade Gestora e com o Município de Pampilhosa da Serra, mantendo os seus associados sempre informados e respeitando os fins que levaram à sua constituição:

- a) A defesa dos direitos e interesses, informação e orientação dos seus associados;
- b) Contribuir para o cumprimento dos princípios do regime jurídico da reconversão da paisagem consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, designadamente através de programas de cooperação com a entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) da Travessa, associações das aldeias e autarquias locais geograficamente ligadas à mesma e outras entidades públicas e privadas.